



# DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.  
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora  
**LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

1º Secretario  
**CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS**

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora  
**ELIANE MONTEIRO DE BRITO**

2º Secretario  
**MAURO CEZAR DE OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora  
**CARMO FELISMINO DA SILVA**

ANO CAMGD – N-1367/2025 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 PG- 1

## PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**PARTES:** Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e *FELIPE ANDRÉ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*, CNPJ nº 58.276.135/0001-64.

**OBJETO:** contratação de Serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, com o fito de adequação do Legislativo Municipal à LGPD, com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas “c”, “e”, “f”, e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018.

**DO VALOR:** R\$ 41.000,00, em quatro parcelas mensais de R\$ 10.250,00.

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato será de 04 meses, a partir da assinatura do contrato, não ultrapassando o exercício financeiro– até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal, 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara, 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FORO:** Comarca de Glória de Dourados/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira - Pela Contratante e Felipe André Pereira Magalhães - pela contratada e testemunhas.

Gloria de Dourados - MS, 05 de setembro de 2025.

**Cadastro Protocolo (TCE): 6735034F8D053BF67F5B655A8549809120411F12**